



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

## **PORTARIA FAUUSP Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.*

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

### **PORTARIA**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A eleição para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo será realizada na forma de chapas, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos (*Helios Voting*).

**Artigo 2º** - O primeiro turno será realizado dia **07 de novembro de 2022**, das **09h00 às 12h00**.

**Artigo 3º** - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado dia **07 de novembro de 2022**, das **14h00 às 17h00**.

**Artigo 4º** - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de um Docente que presidirá o processo eleitoral, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 5º** - Os(As) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Departamento (**aup@usp.br**), no prazo **de 26.09 a 05.10.2022, até às 17h00**, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Presidência do Processo Eleitoral.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, **até às 17h00 do dia 10.10.2022**, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento: <http://www.fau.usp.br/graduacao/departamentos/projeto/>

**Artigo 6º** - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de **10 a 19.10.2022, até às 17h00**, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também por Professores Doutores (MS-3), membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, **até às 11h00 do dia 24.10.2022**, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**Artigo 7º** - Os(As) docentes que exercerem as funções de Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos(as), deverão, a partir do pedido de inscrição, **desincompatibilizar-se**, afastando-se daquelas funções em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

## **DO COLÉGIO ELEITORAL**

**Artigo 8º** - São eleitores todos os membros titulares do Conselho do Departamento.

§1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, **por escrito**, à Secretaria do Departamento **até o dia 31.10.2022**.

§2º – Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§3º – Não poderá votar, ainda, o(a) docente que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§4º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.

§5º - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, conforme §3º, ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.

## **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA DOS VOTOS**

**Artigo 9º** - O acompanhamento da votação eletrônica será realizado pela Presidência encarregada da condução do Processo Eleitoral, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

**Artigo 10** - A Secretaria do Departamento de Projeto (AUP) encaminhará aos eleitores, dia **06.11.2022**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

**Artigo 11** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

### **DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Artigo 12** - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

**Artigo 13** - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 13** - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à secretaria do Departamento de Projeto (AUP), que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

**Artigo 14** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

**Artigo 15** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

Prof. Dr. **Eugenio Fernandes Queiroga**  
Diretor



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YM2V-MLP7-QEIK-115R no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YM2V-MLP7-QEIK-115R>

**Eugênio Fernandes Queiroga**

Nº USP: 310225

Data: 16/09/2022 15:09

**SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP****Extrato de Termo Aditivo**

1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 02/2022 - Processo 2021.1.156.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Harus Construções Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2021-SEF: Execução da reforma do Auditório do CMU, da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 103.601,01. Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022.

Data da Assinatura: 15/08/2022.

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 36/2021 - Processo 2021.1.190.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Cota760 Arquitetura e Urbanismo. Objeto: Elaboração de projeto gráfico e confecção de mapas das áreas da Universidade de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 15/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2022.

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 25/2021 - Processo 2021.1.93.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Ductbusters Engenharia Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2021-SEF: Execução da reforma de adequação do "Centro de Estudos Genoma" para acessibilidade e combate a incêndio, do Instituto de Biociências da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 15/08/2022. Data da Assinatura: 12/08/2022.

9º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 32/2020 - Processo 2020.1.165.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Ecoarq Arquitetura Eireli.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de arquitetura e estruturas para reforma e ampliação do Edifício Histórico do MRCI - Museu Republicano Convenção de Itu, do Museu Paulista da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 12/08/2022. Data da Assinatura: 11/08/2022.

13º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 33/2019 - Processo 2019.1.360.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Ecoarq Arquitetura Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica para a aprovação dos projetos de reforma do Edifício Cesário Bastos da Escola Politécnica da USP – Poli Santos, junto à Prefeitura Municipal de Santos e ao Órgão de Preservação competente (CONDEPASA).

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 18/08/2022. Data da Assinatura: 16/08/2022.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 34/2021 - Processo 2021.1.135.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Harus Construções Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2021-SEF: Execução da reforma para instalação dos Laboratórios do S2B no Edifício Inova USP, da Reitoria da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 20/08/2022. Data da Assinatura: 18/08/2022.

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 05/2022 - Processo 2022.1.36.82.3.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Proassp-TEC Consultoria & Projetos de Construção Civil Ltda.

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de impermeabilização da laje de cobertura do 7º pavimento do Edifício da Reitoria da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 22/08/2022. Data da Assinatura: 20/08/2022.

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 30/2021 - Processo 2021.1.129.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: GRS Soluções em Engenharia Ltda. – ME.

Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto Executivo para construção da Portaria do Parque CienTec, da Pró Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 91 (noventa e um) dias corridos contados a partir de 13/08/2022.

Data da Assinatura: 11/08/2022.

**Extrato de Termo Definitivo**

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 20/2019 – Processo 2019.1.267.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: GRS Soluções em Engenharia Ltda.

Objeto do Contrato: Elaboração do projeto de Proteção e Combate a Incêndio para o Conjunto de Edifícios do Hospital Universitário da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 20/2019.

Data da Assinatura: 17/08/2022.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 24/2020 – Processo 2020.1.119.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: AL Solução de Engenharia Ltda. – EPP.

TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2019-SEF: elaboração do projeto para a reforma das instalações elétricas dos Edifícios do Instituto de Química da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 24/2020.

Data da Assinatura: 18/08/2022.

**Extrato de Contrato**

Contrato n.º 16/2022 - Processo n.º 2022.1.112.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-SEF: Execução da obra de Contenção de Talude na Rua de Acesso do CEBIMAR – Centro de Biologia Marinha da USP – São Sebastião/SP.

Valor: R\$ 259.781,20.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022

Prazo de Execução: 45 dias corridos.

Data da Assinatura: 18/08/2022.

Contrato n.º 17/2022 - Processo 2022.1.179.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Carolina Goulart Pinto Moraes Engenharia Civil.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de reforço estrutural (eixos 8 e 9) do Edifício Paula Souza – Engenharia Civil, da Escola Politécnica da USP.

Valor: R\$ 30.000,00.

Verba: A despesa, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 44.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022.

Prazo de Execução: 63 dias corridos.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Contrato n.º 18/2022 - Processo 2022.1.178.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: AL Solução de Engenharia Ltda. – EPP.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Elétrica e Hidráulica para Prevenção e Combate a Incêndio dos Edifícios do Instituto de Medicina Tropical da USP.

Valor: R\$ 32.800,00.

Verba: A despesa, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 44.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022.

Prazo de Execução: 90 dias corridos.

Data da Assinatura: 18/08/2022.

**EDITORA DA USP****EDITORA DA USP****Extrato de Contrato Edição**

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Renato Belinelo Bortolato

Contrato de edição da obra: "Equações com derivadas parciais: Conceitos fundamentais"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 16-09-2022

Processo: 2022.1.398.91.1

**EDITORA DA USP****Extrato de Contrato Edição**

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Heliana Angotti Salgueiro

Contrato de edição das obras: "Cidades Capitais do Século XIX: Racionalidade, Cosmopolitismo e Transferência de Modelos" e "Por uma nova história urbana, de Bernard Lepetit"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 16-09-2022

Processo: 2022.1.395.91.2

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE****Portaria D-EEFE-0027, de 14-09-2022**

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

**PORTARIA****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A eleição para escolha do (a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo será realizada mediante sistema de chapas, no dia 09 de novembro de 2022, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º - Também por meio eletrônico de votação e totalização de votos, realizar-se-á o segundo turno, se houver necessidade.

Artigo 2º - A eleição terá início às 09hs, encerrando-se a votação do primeiro turno às 11hs.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado às 15hs, no mesmo dia, encerrando-se a votação às 16hs.

**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 3º - Os candidatos a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar no e-mail [biodinamica@usp.br](mailto:biodinamica@usp.br), no prazo de 10 a 19 de outubro de 2022, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento. O pedido das inscrições deve ser encaminhado a partir do seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP e ambos os interessados devem estar copiados na mensagem.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por professores titulares e professores associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, até às 15 horas do dia 20 de outubro de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 4º - Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, devendo ser protocolados pelo e-mail [biodinamica@usp.br](mailto:biodinamica@usp.br), no prazo de 24 de outubro a 02 de novembro de 2022, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de professores doutores, membros do Conselho do Departamento. O pedido das inscrições deve ser encaminhado a partir do seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP e ambos os interessados devem estar copiados na mensagem.

§ 1º - O Chefe do Departamento divulgará, até às 15hs do dia 03 de novembro de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**DO COLÉGIO ELEITORAL**

Artigo 5º - São eleitores todos os membros titulares do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento, pelo e-mail [biodinamica@usp.br](mailto:biodinamica@usp.br), até às 16hs do dia 01 de novembro de 2022. A comunicação deve ser encaminhada a partir do seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar das eleições, por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não participar do primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

**DA ELEIÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 6º - No dia 08 de novembro de 2022, os eleitores receberão em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, informando o seu respectivo login e senha para a votação.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**DA ELEIÇÃO**

Artigo 8º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Chefe do Departamento, presidida por um docente e mais dois membros, escolhidos entre os integrantes do corpo docente ou administrativo.

Artigo 9º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Artigo 10º - A votação será realizada por meio de votação eletrônica.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará o seu voto.

§ 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

**DA APURAÇÃO**

Artigo 11º - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, através do sistema eletrônico de votação que contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

§ 1º - O resultado do 1º turno será encaminhado, até às 12hs e o resultado do 2º turno (se houver), até às 17hs, pelo e-mail [biodinamica@usp.br](mailto:biodinamica@usp.br) e será publicado no sítio da EEFE.

Artigo 12 - Logo após a apuração final, o Chefe do Departamento mandará lavar em ata o resultado da eleição bem como os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral.

Artigo 13 - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 14 - Finda a apuração, todo material relativo à eleição será conservado pela Secretaria do Departamento pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 15 - O mandato do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano eleitos será de 17 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2024.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário. (Processo 2016.1.394.39.1)

São Paulo, 14 de setembro de 2022

Prof. Dr. Julio Cerca Serrão

Diretor

**ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO****ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO****CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL**

Processo: 2022.1.600.22.2

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatário: Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha – Diretor

Concedente: Universidad Autónoma de Madri – Espanha

Signatária: Irene Isabel Martin Cortés - Vice-Reitora de Internacionalização

Objeto: Estabelecer um programa de intercâmbio para estudantes de enfermagem entre a EERP/USP e a Faculdade de Medicina da UAM, a fim de proporcionar a seus participantes a oportunidade de internacionalizar seu currículo.

Fundamento: Resolução USP nº 6966 de 21/10/2014 e pela Portaria USP nº 6580 de 21/10/2014 alterada pela Portaria USP nº 6631 de 27/02/2015.

Assinatura: 14 de setembro de 2022.

Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2026.

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS****TERMO DE CONVÊNIO**

Processo USP/EESC n.º: 19.1.01644.18.1

Participantes: EESC-USP e Aché Laboratório Farmacêuticos S.A.

Objeto: Acordo de confidencialidade

Vigência: 11/02/2020 a 10/02/2025

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ****UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

Extrato de Termo de Prorrogação do Contrato

Processo: 20.1.1120.11.7

Parecer PG.P: 16575/20

Contrato n.º: 60/2020

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: FRM Com. e Serviços Ltda - ME

Do Objeto: o termo tem por objeto a prorrogação de prazo para contratação de manutenção de software SIG (sistema de informações gerenciais) para o Serviço de Contabilidade.

Do Prazo: o contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2022 e encerrando-se o prazo em 30/09/2023.

Data de Assinatura: 13/09/2022

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO****PORTARIA FAU USP Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

**PORTARIA****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo será realizada na forma de chapas, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos (Helios Voting).

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado dia 07 de novembro de 2022, das 09h00 às 12h00.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado dia 07 de novembro de 2022, das 14h00 às 17h00.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de um Docente que presidirá o processo eleitoral, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 5º - Os(As) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Departamento ([aup@usp.br](mailto:aup@usp.br)), no prazo de 26.09 a 05.10.2022, até às 17h00, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Presidência do Processo Eleitoral.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, até às 17h00 do dia 10.10.2022, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento: <http://www.fau.usp.br/graduacao/departamentos/projeto/>